



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000  
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222  
CNPJ 51.507.150/0001-27  
www.camaraherculandia.sp.gov.br  
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº. 01/2022

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar conforme especifica e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 26 do Regimento Interno, apresenta o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal de Herculândia autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

### CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.042000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - R\$ 40.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais - R\$ 10.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O recurso para a suplementação constante no artigo anterior correrá por conta de anulação parcial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

### CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.042000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ a Anular - R\$ 20.000,00

3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e C. a Anular - R\$ 30.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herculândia, 21 de janeiro de 2022.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Herculândia

**RENATA PARNAÍBA DE MELO**

1º Secretária

**ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES**

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000  
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222  
CNPJ 51.507.150/0001-27  
[www.camaraherculandia.sp.gov.br](http://www.camaraherculandia.sp.gov.br)  
[contato@camaraherculandia.sp.gov.br](mailto:contato@camaraherculandia.sp.gov.br)

---

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa adequar o orçamento da Câmara Municipal de Herculândia para que possa realizar as adequações com gastos de pessoal.

Constatou-se falta de verba para fazer frente às despesas com pessoal e, por outro lado, há sobra de verbas em outras classificações que não serão utilizadas.

Assim, justifica-se o presente projeto de lei para que a Câmara Municipal de Herculândia possa efetuar o pagamento das despesas necessárias, adequando o orçamento.

Desta forma, contamos com o apoio do nobres Vereadores.

Herculândia, 21 de janeiro de 2022.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Herculândia

**RENATA PARNAÍBA DE MELO**

1º Secretária

**ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES**

2º Secretário